

Destinatário: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO – DPF/MA

Noticiante: MARCELO DE CARVALHO LIMA, brasileiro, casado, advogado (OAB/MA 6994), CPF 521.825.683-87, WhatsApp (98) 98847-6563, com escritório na av. cel. Colares Moreira, 444, ed. Monumental, sala 614, Renascença II, 65075-441, nesta, por si e pelo advogado subscrito.

Noticiado: IVALDO CORREIA PRADO FILHO, advogado (OAB/MA 11.542), WhatsApp (98) 99116-7252 ou 98112-5340, com endereço na av. São Luís Rei de França, 48, Turu, 65065-470, nesta, ou na rua dr. Pedro Emanuel Oliveira, 01, Calhau, 65076-908, nesta.

O Noticiante oferece, com esteio no art. 5º, § 1º, do Código de Processo Penal – CPP,

NOTITIA CRIMINIS,

em decorrência de *corrupção passiva* (art. 317 do Código Penal) praticada pelo noticiado, atual presidente da CAAMA¹ e candidato a secretário geral adjunto pela chapa 4, visando a obtenção de **financiamento de campanha por pessoa jurídica**, conforme áudio fornecido pela vítima.

Eis a transcrição realizada pela Inteligência Artificial – IA TURBO SCRIBE:

Minha amiga, como eu lhe falei, nós estamos em **ano de eleição** aqui e a gente tá precisando de ajuda, né, **recurso financeiro pra fazer campanha**. Queria pra você ver aí se tem condição da gente **colocar uma gordura nessas compras, pra vocês poderem passar a diferença pra gente**. Hoje, se é possível, me retorne, por favor. (14-3-2024)

Requer a realização de exame pericial no arquivo de áudio, além da instauração do inquérito policial.

Pede deferimento

São Luís, data do sistema.

Aldenor Cunha Rebouças Junior
OABs 6.755/MA, 50.415-A/CE
20.519-A/RN e 80.526/DF

Chapa 2 – Renova OAB: compromisso e união
Marcelo de Carvalho Lima
Candidato à Presidência

¹ O art. 327, § 1º, do Código Penal equipara a funcionário público para fins penais aquele que "**exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública**", como neste caso da **Ordem dos Advogados do Brasil**. (AgRg no HC 750.133, rel. min. Ribeiro Dantas, 5ª T, j. 14-5-2024)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B95-7618-B082-562D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B95-7618-B082-562D



Hash do Documento

C7A8EA162EB659713E91BCBD0B26429D81DF619749D5FE291504725CE26549AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

Aldenor Cunha Rebouças Junior - 840.803.883-49 em 12/11/2024

18:20 UTC-03:00

Nome no certificado: Aldenor Cunha Reboucas Junior

Tipo: Certificado Digital

Marcelo de Carvalho Lima - 521.825.683-87 em 12/11/2024 18:19

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

